



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

LEI Nº 1641, DE 05 DE JUNHO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA PUBLICIDADE DA RELAÇÃO DOS MÉDICOS PLANTONISTAS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PIRAJUBA/MG”.

O povo do Município de Pirajuba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - As unidades de saúde da rede pública do Município de Pirajuba ficam obrigadas a dar publicidade à relação dos médicos plantonistas.

Parágrafo único. A relação dos médicos deverá constar em um painel a ser fixado no “hall” de entrada das unidades de saúde, em local visível, contendo:

- I - nome completo dos profissionais, CRM e especialidade;
- II - horário de início e término da escala de cada profissional;
- III - nome do diretor responsável da unidade de saúde;
- IV - informação da presença ou ausência dos plantonistas;
- V - número do telefone da Ouvidoria;
- VI - orientação quanto ao procedimento para eventual reclamação.

Art. 2º - A relação dos médicos plantonistas deverá ser atualizada a cada troca de turno da escala de plantão.

Art. 3º - Em caso do descumprimento da presente lei poderá o usuário fazer eventual reclamação, por meio de imediata comunicação ao diretor responsável pela unidade de saúde ou por meio da Ouvidoria.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

Art. 4º - Para cumprir o disposto nesta Lei, as unidades de saúde utilizarão a estrutura já existente, como quadros de avisos, sem geração de novas despesas.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Pirajuba,
Aos 05 de junho de 2019.


RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pirajuba/MG	
Atendendo ao dispositivo no art. 174 da LOM - Lei Orgânica Municipal certifico e dou fé que nesta data foi publicado o expediente, em referência no mural do átrio da Prefeitura Municipal de Pirajuba, Pirajuba, <u>05/06/19</u> .	
Nome: <u>Rui Gomes Nogueira Ramos</u>	
Ass.: <u>[Assinatura]</u>	Masp.: <u>793</u>

